

LEI ORDINÁRIA Nº 1999

de 14 de dezembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2016.

Art. 2º.. *O valor total do presente convênio será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o repasse dar-se-á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 14 de dezembro de 2015.

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal de
Camapuã*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em